

**JUIZO DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JORGE LUIZ DA SILVA** em face de **TECNOBRAS ENGENHARIA LTDA – ME, MEYER CHESS DIAMANTE, ISAK MARCEL AIZIM DIAMANTE e CONSTRUTORA RENASCENÇA S A**, Terceiros Interessados: **CLAUDIA AMORIM GARCIA, EDUARDO AMORIM GARCIA, GUILHERME AMORIM GARCIA e RICARDO AMORIM GARCIA** (PROMITENTES VENDEDORES). Processo nº 0116000-38.2004.5.01.0019, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **05/07/2022 as 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 86d752e, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **12/07/2022 as 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o **DIREITO E AÇÃO** penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 257, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 262, 286 (Opôs Embargos à Execução. Julgado Improcedente – Id. 10740fc. Interpôs Agravo de Petição – Id. 2791d50. Negado Provisório – Id. 6a86150. Opôs Embargos de Declaração – Id. 718dfc1. Rejeitados – Id. efa13fd. Interpôs Recurso de Revista – Id. fed1d74. Negado Seguimento – Id. 134fa2b). O Valor da execução é de **R\$ 38.230,91** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio nº 350 situado na Rua Cosme Velho, geminado com o nº 342, na freguesia da Glória, do domínio útil do terreno. FORREIRO AO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO que mede em sua totalidade 7,38m de frente, 8,60m de fundos em 3 segmentos, 1º de 4,73m, o 2º de 0,12m e o 3º de 38,70m à esquerda em dois segmentos, o 1º de 0,44m e o 2º de 38,26m e 43,08m à direita em 2 segmentos dos fundos dos fundos para a frente, o 1º de 42,60m e o 2º de 0,48m, confrontando à esquerda com o nº 342 da Rua Cosme Velho, à direita com a servidão da vila nº 354 da Rua Cosme Velho e nos fundos com a casa II da Rua Cosme Velho nº 354. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0301240-8. Imóvel localizado em Cosme Velho com 276 metros quadrados.**” **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** 1 imóvel situado no número 350 da Rua Cosme Velho, com as especificações e características que lhe confere a certidão do RGI anexo, que avalio, por estimativa de valor de mercado. **Valor da avaliação: R\$ 1.600.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 280436) do 89 Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.6-PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Fica registrado a PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por **CLAUDIA AMORIM GARCIA** que também assina **CLAUDIA DE AMORIM GARCIA, EDUARDO AMORIM GARCIA, GUILHERME AMORIM GARCIA E RICARDO AMORIM GARCIA**, em favor de **CONSTRUTORA RENASCENÇA S/A**, pelo preço de R\$ 330.000,00; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.8-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010286-72.2014.5.01.0073. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 609,89, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos

do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 426,70, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias de maio do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Lucia Helena Sampaio Ticom, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.